



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA.



PARECER Nº *01* DE 2015 - *CESC*

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA sobre PROJETO DE LEI Nº 432/2015 que estabelece Diretrizes para o acesso ao direito social à educação, com pleno desenvolvimento do educando, e para a priorização dos ideais de coletividade e solidariedade e dá outras providências.

Autor: Deputado Júlio César.

Relator: Dep. Professor Reginaldo Veras.

I - RELATÓRIO

Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC	
PL nº 432/2015	
Folha nº 11	Rubrica: <i>[assinatura]</i>
Matrícula: 21008	

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Deputado Júlio César, que estabelece Diretrizes para o acesso ao direito social à educação, com pleno desenvolvimento do educando, e para a priorização dos ideais de coletividade e solidariedade e dá outras providências.

O Projeto foi distribuído, lido em plenário e distribuído à Comissão de Educação, Saúde e Cultura para parecer e análise do mérito.

Página 1 de 2



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA.



II – DO VOTO

Tendo em conta que a proposição em análise versa sobre educação, cabe, nos termos do art. 69, I, "a", do Regimento Interno desta Casa a análise do mérito.

O Projeto de lei visa aprimorar a solidariedade e o direito social à educação mediante valorização extra escolar e da vinculação entre educação formal e as práticas sociais, fixando uma carta de intenções.

Um de seus instrumentos é a fixação da monitoria voluntária que é matéria meritória e merece ser fomentada.

Logo, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 432/2015.

Brasília/DF, 16 de junho de 2015.

Sala das Comissões, em

Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC	
PL nº	432 / 2015
Folha nº	52
Matrícula:	21008 Rubrica:

PRESIDENTE

DEPUTADO PROFESSOR REGINALDO VERAS

RELATOR

Página 2 de 2